

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/000026

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de imóvel conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, considerando o constante processo administrativo 2024/000026 do CREF 17/MT.

Trata-se da aquisição de imóvel, situado na Rua Camboja, 47, Bairro Jardim Shangri-la, Cuiabá, Mato Grosso. O imóvel com área de 720,00 m².

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O imóvel em questão possui característica singular, pois sua localização faz fundo com a sede do conselho, o que a qualifica como a solução mais vantajosa e estratégica para a Administração. A inviabilidade de competição é justificada pelos seguintes aspectos:

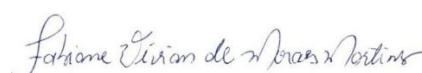
Necessidade Estratégica e Imediata: A aquisição proporciona solução estratégica e imediata para a Ampliação e readequação da sede deste conselho. O imóvel apresenta um espaço adequado para a expansão e melhorias para o atendimento qualificado ao público.

Vantagem Locacional: O imóvel faz fundo com o conselho a divisão é feita pelo muro, sendo o ponto principal da vantagem pela aquisição do imóvel que se encontra desocupado há vários anos, a localização com o Conselho é um fator determinante. Essa localização privilegiada facilita significativamente a integração operacional entre os setores, assegurando a continuidade e a eficiência das rotinas administrativas e o melhor gerenciamento dos recursos logísticos.

Dessa forma, entende-se que a escolha deste imóvel irá gerar o melhor resultado para o interesse público, atendendo de forma única às necessidades administrativas do Conselho e consolidando a eficácia dos serviços prestados.

Acolho, o documento de formalização de demanda e solicito que proceda com o andamento processual, para a Aquisição do imóvel por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá /MT, 25 de novembro de 2025.



Fabiane Vivian de Moraes Martins
Presidente do CREF17/MT
CREF 0003371-G/MT